



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICINEA

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicinea

Tel.: (0xx35) 3854.1319 – CEP: 37175-000

lei N° 2225 DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

**“INCLUI AÇÃO NO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE ILICINEA PPA 2018/2021 LEI MUNICIPAL N° 2089, DE 29/12/2017, LEI DE DIRETRIZES, LDO PARA 2021, LEI MUNICIPAL 2182 DE 19/08/2020 E NA LEI ORÇAMENTÁRIA –LOA – LEI N° 2200 DE 07 DEZEMBRO DE 2020 E CRIA CRÉDITO ESPECIAL”**

O Povo do Município de Ilicinea, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual do Município de Ilicinea, PPA 2018/2021, Lei Municipal Lei 2089 de 29/12/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO para 2020, Lei Municipal nº 2182 de 19/08/2020 e Lei Orçamentária Anual LOA, Lei Municipal 2200 de 07/12/2020 a seguinte ação:

12.361.1202.3.059 – AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR

**Art. 2º** Fica do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais) , no Orçamento Municipal do exercício de 2021, com a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 06 – Departamento de Educação

Sub-Unidade: 05 - FUNDEB-

12.361.1202.3.059 - AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR.

**44.90.52.00 – Equipamento e material permanente .....R\$ 430.000,00**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicinea

Tel.: (0xx35) 3854.1319 – CEP: 37175-000

**Total .....RS. 430.000,00**

**FONTE 119.00 – Transf. Fundeb para aplicação em outras despesas da Educação básica.**

**Art. 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será a tendência do excesso de arrecadação na fonte:**

**FONTE 119.00 – Transf. Fundeb para aplicação em outras despesas da Educação básica.**

**FONTE 118.00 - Transf. Fundeb para aplicação Rem. Profissionais Magistério.**

**Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.**

Prefeitura Municipal de Ilicinea, 02 de agosto de 2021

**NIRLEI CRISTIANI**

**Prefeito Municipal**

